

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**CIDES**

**JUNHO /2015**

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES  
DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTEMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA - CIDES

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

---

**RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES**

**MÊS: JUNHO/2015**

**1. BASE LEGAL**

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setorizada para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório referente ao mês de JUNHO de 2015.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

**2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES**

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

**2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES**

**NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO NO MÊS DE JUNHO DE 2015.**

**FORAM FIRMADOS OS SEGUINTE CONTRATOS DE PROGRAMA NO MÊS DE JUNHO DE 2015.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 17/2015, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.**

Contrato de Programa nº 17/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07 firmado em 01/06/2015. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de locação de software para gestão e ainda, constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de locação de Call Center que será conectado ao software. Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015. Valor: R\$18.151,90. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 18/2015, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DEDOURADOQUARA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.**

Contrato de Programa nº 18/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Douradoquara inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08 firmado em 12/06/2015. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de locação de software para gestão e ainda, constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de locação de Call Center que será conectado ao software. Vigência: 12/06/2015 a 31/12/2015. Valor: R\$ 1.940,00. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 19/2015, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE GURINHATÃ- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.**

Contrato de Programa nº 19/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Gurinhatã inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-10 em 15/06/2015. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de locação de software para gestão e ainda, constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de locação de Call Center que será conectado ao software. Vigência: 15/06/2015 a 31/12/2015. Valor: R\$3.653,60. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 20/2015, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.**

Contrato de Programa nº 20/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28 firmado em 25/06/2015. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de locação de software para gestão e ainda, constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de locação de Call Center que será conectado ao software. Vigência: 25/06/2015 a 31/12/2015. Valor: R\$11.456,60. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**NÃO FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO MÊS DE JUNHO DE 2015.**

**NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MÊS DE JUNHO.**

**2.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS**

**NÃO FORAM FIRMADOS CONVÊNIOS NO MÊS DE JUNHO.**

### 3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de Julho de 2015.

  
Ecione Cristina Martins Pedrosa  
-Secretária Executiva-